



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.000797/2019-13

Unidade Gestora: DNIT RN

2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2019 DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE *OUTSOURCING*, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO RIO GRANDE DO NORTE E A MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, com endereço sede na Av. Bernardo Vieira, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. DANIEL DE ALMEIDA DANTAS, portador do CPF nº 734.████████-34 e do seu Coordenador de Administração e Finanças (Substituto), Sr. LEONARDO FRANCISCO DE LIMA, portador do CPF nº 062.████████-70, e de outro lado a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.938.508/0001-50, estabelecida à Avenida Epitácio Pessoa, nº 2580, Loja 01, Tambauzinho, João Pessoa/PB, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA, CPF nº 050.████████-86, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAÇÃO DE VALOR, contado a partir do dia 01/02/2021, tendo em vista os motivos constantes do processo administrativo nº 50614.000797/2019-13.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e sua formalização conforme o processo 50614.000797/2019-13.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 14.976,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais)**.

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 1.248,00** (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais).

#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

4.1. Após o procedimento de **supressão de 04 (quatro) máquinas** que representa uma redução de **23,53%** (vinte três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), alterando de 17 (dezessete) para 13 (treze) equipamentos, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 19.584,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 14.976,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais), a partir de 01/02/2021.

4.2. O valor mensal estimado deste Contrato passará de R\$ 1.632,00 (hum mil, seiscentos e trinta e dois reais) para **R\$ 1.248,00** (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais), com o fornecimento de 13 (treze) máquinas.

#### 5. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 14.976,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 – DNIT RN; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339040.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso será emitida Nota de Empenho, com recursos de 2021, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 17/01/2021, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Dantas, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 18/01/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joshuaheost Santos da Silva, Usuário Externo**, em 18/01/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7338648** e o código CRC **8E810AB8**.

---

Referência: Processo nº 50614.000797/2019-13

SEI nº 7338648



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA

Av. Bernardo Vieira, 3656  
CEP 59.056-045  
Natal/RN |